



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 015/23**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Bela Vista FC** deu causa a não realização de 03 (três) partidas seguidas no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2023 (1ª, 2ª e 3ª Rodadas da Taça Waldir Amaral), que deveriam ter sido realizadas nos dias 07/05/2023, 11/05/2023 e 14/05/2023, respectivamente contra as equipes da **SE Paraty**, do **Campos AA** e do **CF São José**;

Considerando que o **Bela Vista FC**, além de haver dado causa a não realização das partidas citadas, não inscreveu nenhum atleta para a competição;

Considerando que a conduta adotada pelo clube é caracterizada como **ABANDONO** na forma do artigo 11, §6º, do RGC

RESOLVE:

Determinar a **EXCLUSÃO** do **Bela Vista FC** do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2023.

Em razão do disposto no artigo 11, §4º e §8º, alínea “b”, do RGC, aplica-se uma multa no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao **Bela Vista FC** em razão da sua exclusão por abandono.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**